



Prefeitura Municipal de Caraá
Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI N° _____/2018.

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEI PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar 2 (dois) Agentes Comunitário de Saúde, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para a área 02 (Posto de Saúde Rio dos Sinos), dentro do Programa ESF (Estratégia de Saúde da Família), e cadastro reserva.

Art. 2º - Os contratos autorizados pelo artigo 1º, terão duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por até igual período.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de novembro de 2018.

NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caraa
Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Justifica-se o referido Projeto de Lei, tendo em vista o termino de contrato das Agentes em cargo temporário Vânia Cardoso Broch e Carina dos Reis Santos, conforme Portaria n° 431/2018 a qual segue em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de novembro de 2018.

NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal